Departamento de Saúde
Hospital da Brigada Militar
Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre
SND

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 50/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Área requisitante

Serviço de Nutrição e Dietética.

1.2 Data prevista para conclusão do processo de contratação

Aquisição dos itens em até um mês, considerando a necessidade de garantir suporte nutricional especializado aos pacientes internados.

1.3 Descrição sucinta do objeto

Aquisição de gêneros para alimentação necessários para produção de dietas específicas de pacientes internados no Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre.

1.4 Prioridade

Alta.

1.5 Justificativa de prioridade

A demanda possui prioridade alta, pois trata-se de alimentos para pacientes internados que necessitam de suporte nutricional especializado. Em razão da oscilação de pacientes internados e consumo diário, a não aquisição dentro do prazo pode comprometer o atendimento nutricional, impactando diretamente na admissão de novos pacientes.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade contínua e ininterrupta de fornecimento de carnes destinadas à preparação das refeições dos pacientes internados no Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre (HBMPA), justifica-se a presente aquisição em razão da essencialidade desses produtos para a composição das dietas hospitalares, elaboradas conforme as necessidades nutricionais e clínicas dos pacientes.

Inicialmente, diante da indisponibilidade de Ata de Registro de Preços vigente da Região 501 capaz de atender às necessidades desta Unidade Hospitalar, foram adotadas medidas administrativas para viabilizar o abastecimento do setor, mediante a abertura de processo de aquisição por meio de Ata de Registro de Preços nº 499 na Região 503, sob o SEI nº 26/1203-9029642-5, bem como de Dispensa de Licitação Emergencial, registrada sob o SEI nº 26/1203-9027558-4.

Nesse contexto, cabe esclarecer que parte do quantitativo dos itens a serem adquiridos possuía previsão na Ata de Registro de Preços nº 499, da Região 503, razão pela qual essa parcela não foi incluída integralmente na previsão de contratação emergencial, objeto do processo de Dispensa de Licitação registrado sob o SEI nº 26/1203-9027558-4.

Ocorre que, durante a tramitação do processo de aquisição por meio de Ata de Registro de Preços da Região 503, registrado sob o SEI nº 26/1203-9029642-5, a solicitação foi devolvida com a informação de que todas as cotas disponíveis para a aquisição de carnes haviam sido integralmente utilizadas, não restando quantitativos disponíveis para novas aquisições por meio das atas das regiões acessíveis à Unidade.

Diante desse cenário e considerando o esgotamento das possibilidades de aquisição dos itens por meio das Atas de Registro de Preços acessíveis à Unidade, mostra-se necessária a realização de **nova Dispensa de Licitação em caráter emergencial, com a finalidade exclusiva de complementar os quantitativos dos itens já previstos na Dispensa de Licitação Emergencial, objeto do SEI nº 26/1203-9027558-4, em razão da impossibilidade de aquisição da parcela correspondente por meio de Ata de Registro de Preços de outra região.**

Dessa forma, a contratação ficará restrita à complementação dos quantitativos inicialmente previstos, de modo a **suprir a demanda não atendida** e assegurar o abastecimento regular do Hospital, a continuidade da assistência alimentar aos pacientes e acompanhantes e a adequada execução das atividades do Serviço de Nutrição e Dietética.

Ademais, destaca-se que a ausência desses produtos poderá ocasionar prejuízos ao funcionamento do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), comprometendo a produção regular das refeições, a execução dos cardápios planejados e o atendimento das necessidades nutricionais dos pacientes internados. Por se tratar de alimentação hospitalar, a continuidade do fornecimento constitui condição indispensável à manutenção da assistência prestada pela Unidade, não sendo viável aguardar a conclusão dos procedimentos ordinários de contratação sem que haja solução para o abastecimento durante esse intervalo.

Por fim, quanto às condições de fornecimento, as entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação e programação prévia do Serviço de Nutrição e Dietética, de acordo com a demanda efetiva da Unidade Hospitalar e a capacidade de armazenamento disponível. O fornecimento fracionado permitirá adequar os quantitativos entregues ao consumo, otimizar a gestão dos estoques e reduzir o risco de perdas. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente congelados, devidamente acondicionados e em condições adequadas de transporte, conservação e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, as especificações estabelecidas e os padrões de qualidade exigidos pela instituição.

3. GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO A SEREM ADQUIRIDOS NA RUBRICA 3006

	NOME DO ITEM	CÓDIGO GC	UN DE MEDID	VALOR DE REFERÊNCIA	QUANTID	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CARNE - MOÍDA BOVINA CONGELADA - MÍNIMO 1KG	0773.0089.00006	KG	R$ 40,28	300	R$ 12.084,00
2	CARNE - BOVINA COXAO DE DENTRO/MOLE - CONGELADA MINIMO 1KG	0773.0089.00	KG	R$ 42,00	400	R$ 16.800,00
3	CARNE SUÍNA - PERNIL CONGELADA CORTE CONTÍNUO MÍNIMO 1 KG	0773.0092.00002	KG	R$ 27,19	200	R$ 5.438,00
4	CARNE CHESTER (CONGELADA)*	0773.0090.00	KG	R$ 22,95	15	R$ 344,25

5	CARNE AVÍCOLA - FRANGO FILE DE PEITO CONGELADA - MÍNIMO 1 KG	0773.0090.00002	KG	R$ 18,80	630	R$ 11.844,00
6	CARNE PEIXE - FILE DE TILAPIA CONGELADA - MÍNIMO 1 KG	0773.0632.00	KG	R$ 39,90	500	R$ 19.950,00
TOTAL						**R$ 66.460,25**

Responsáveis pela contratação:

Ordem	ID	Nome	Cargo/Função	Despacho
01	4672569	PRISCILA EMA MAGALHÃES	CAP PM	CHEFE DO SND

Assinaturas dos responsáveis:

DFD finalizado em: 04 de novembro de 2026 ***Priscila Ema Magalhães*** **4672569 – Cap PM**	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências. ***Luciano Machado Leão Araújo*** **2833980 – Ten Cel. PM**

Porto Alegre, 04 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Ema Magalhaes**, em 05/11/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Machado Leão De Araújo**, em 05/11/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480416** e o código CRC **9EFA1B67**.

Rua Dr Castro de Menezes, 155 - Bairro Assunção (51) 3288-3500

CEP 91900590, Porto Alegre / RS - https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/

Referência: Processo nº 26/1203-9031427-0

Documento SEI nº 4480416